

BRASKEM ENTRE LUCROS E BENEFÍCIOS: UMA ANÁLISE DO CAPITAL MOBILIZADO PARA AS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ÀS VÍTIMAS (ST-10)

Augusto Romeiro

Universidade Federal de Alagoas | E-mail: augusto.romeiro@feac.ufal.br

Cid Olival Feitosa

Universidade Federal de Alagoas | E-mail: cid.olival@feac.ufal.br

Sessão Temática 10: Território, lutas sociais e planejamento em contexto de conflito

Resumo: O desastre socioambiental que causou a subsidência do solo em cinco bairros de Maceió/AL é decorrente de mais de 40 anos de exploração de sal-gema pela Braskem, realizada com o auxílio de recursos públicos, sob a forma de incentivos fiscais. Este artigo analisa a relação entre os incentivos fiscais concedidos pelo Estado à Braskem entre 2019 a 2023 e os valores destinados pela empresa à reparação dos danos causados pelo desastre, avaliando se as compensações financeiras refletem adequadamente os impactos sociais, econômicos e ambientais da tragédia. Fundamentado na teoria da acumulação por espoliação de David Harvey, o estudo adota uma abordagem qualitativa, com análise bibliográfica e documental. Utiliza dados secundários do Portal da Transparência e dos relatórios anuais da Braskem. Os resultados indicam que os valores pagos pela Braskem foram superados pelas renúncias fiscais, caracterizando uma socialização dos prejuízos, na qual recursos públicos sustentam a acumulação de capital privado, enquanto os impactos recaem sobre a sociedade.

Palavras-chave: Desastre Socioambiental; Acumulação por espoliação; Incentivos Fiscais.

BRASKEM BETWEEN PROFITS AND BENEFITS: AN ANALYSIS OF THE CAPITAL MOBILIZED FOR FINANCIAL COMPENSATION TO VICTIMS

Abstract: *The socio-environmental disaster that caused soil subsidence in five neighborhoods in Maceió/AL is the result of more than 40 years of rock salt exploitation by Braskem, carried out with the help of public resources in the form of tax incentives. This article analyzes the relationship between the tax incentives granted by the state to Braskem between 2019 and 2023 and the amounts earmarked by the company to repair the damage caused by the disaster, assessing whether the financial compensation adequately reflects the social, economic and environmental impacts of the tragedy. Based on David Harvey's theory of accumulation by spoliation, the study adopts a qualitative approach, with bibliographic and documentary analysis. It uses secondary data from the Transparency Portal and Braskem's annual reports. The results indicate that the amounts paid by Braskem were far exceeded by the tax breaks, characterizing a socialization of losses, in which public resources support the accumulation of private capital, while the impacts fall on society.*

Keywords: *Socio-environmental disaster; Accumulation by spoliation; Tax incentives.*

BRASKEM ENTRE BENEFICIOS Y BENEFICIOS: UN ANÁLISIS DEL CAPITAL MOVILIZADO PARA LA COMPENSACIÓN FINANCIERA A LAS VÍCTIMAS

Resumen: *El desastre socioambiental que provocó el hundimiento del suelo en cinco barrios de Maceió/AL es el resultado de más de 40 años de explotación de sal gema por parte de Braskem, llevada a cabo con la ayuda de recursos públicos en forma de incentivos fiscales. Este artículo analiza la relación entre los incentivos fiscales concedidos por el Estado a Braskem entre 2019 y 2023 y las cantidades destinadas por la empresa a reparar los daños causados por el desastre, evaluando si la compensación financiera refleja adecuadamente los impactos sociales, económicos y ambientales de la tragedia. Basándose en la teoría de la acumulación por expoliación de David Harvey, el estudio adopta un enfoque cualitativo, analizando bibliografía y documentos. Utiliza datos secundarios del Portal de Transparencia y de los informes anuales de Braskem. Los resultados indican que los importes pagados por Braskem fueron superados con creces por las exenciones fiscales, caracterizando una socialización de las pérdidas, en la que los recursos públicos apoyan la acumulación de capital privado, mientras que los impactos recaen sobre la sociedad.*

Palabras clave: *Desastre socioambiental; Acumulación por expolio; Incentivos fiscales.*

INTRODUÇÃO

A exploração intensiva de recursos naturais tem provocado uma sucessão de crimes e tragédias ambientais, deixando no Brasil um rastro de destruição e um passivo ambiental, social e econômico de proporções incalculáveis. Desde 2018, Maceió tornou-se palco de um dos maiores desastres socioambientais do país, marcado pela subsidência do solo em cinco bairros da capital alagoana. Estudos técnicos do Serviço Geológico Brasileiro concluíram que o fenômeno foi causado pela exploração de sal-gema realizada pela Braskem, em operação na região desde a década de 1970.

A subsidência do solo afetou diretamente os bairros de Bebedouro, Bom Parto, Mutange, Pinheiro e parte do bairro Farol, abrangendo uma área de aproximadamente 6,76 km², onde viviam cerca de 60 mil pessoas em aproximadamente 15 mil residências. Os três primeiros bairros margeavam a Lagoa Mundaú, que desempenha um papel central na construção histórica da cidade e na integração com outros municípios da Região Metropolitana de Maceió. Já Pinheiro e Farol, localizados próximos à região central, destacavam-se pela intensa atividade econômica, especialmente nas áreas próximas à Avenida Fernandes Lima, um dos principais eixos de circulação da capital.

Diante da magnitude do desastre e de seus impactos sobre o território e a população afetada, este artigo analisa a relação entre os incentivos fiscais concedidos pelo Estado à Braskem, no período de 2019 a 2023, e os valores destinados pela empresa à reparação dos danos. O estudo busca avaliar se as compensações financeiras realizadas refletem adequadamente os impactos sociais, econômicos e ambientais causados pela tragédia, contribuindo para a compreensão das dinâmicas entre lucros privados e prejuízos coletivos em contextos de exploração intensiva de recursos naturais.

Para tanto, a pesquisa fundamenta-se na teoria da acumulação por espoliação de David Harvey, adotando uma abordagem qualitativa baseada em análise bibliográfica e documental. Os dados utilizados são oriundos do Portal da Transparência e de relatórios anuais da Braskem, permitindo uma análise das contradições entre os benefícios fiscais concedidos e os valores mobilizados para a reparação dos danos socioambientais. Busca-se contribuir para reflexões sobre o papel do Estado na socialização dos custos de tragédias ambientais e as responsabilidades das empresas em cenários de exploração predatória de recursos minerais.

O artigo está estruturado em cinco seções, além desta introdução. Na primeira, analisa-se o processo de acumulação de capital à luz da teoria da acumulação por espoliação, de David Harvey. A segunda seção apresenta o histórico da Braskem, desde sua instalação até sua ascensão internacional. Na terceira, examinam-se os incentivos fiscais recebidos pela empresa e sua situação financeira. A quarta seção discute os acordos de compensação financeira realizados. Por fim, apresentam-se as considerações finais.

ACUMULAÇÃO POR ESPOLIAÇÃO

A análise do processo de subsidência em Maceió pode ser investigada sob diferentes perspectivas teóricas. Neste trabalho, adota-se o conceito de acumulação por espoliação, formulado por David Harvey (2014), como ferramenta analítica para compreender os processos de apropriação privada de bens e recursos públicos e os impactos socioeconômicos decorrentes da despossessão de pessoas e famílias.

Harvey destaca como a apropriação de espaços urbanos, especialmente aqueles marcados por dinâmicas sociais e econômicas consolidadas, reflete formas contemporâneas de acumulação capitalista. Seu conceito de acumulação por espoliação identifica novos métodos de acumulação, vinculando-os à exploração predatória do meio ambiente ao afirmar que "a recente degradação dos recursos ambientais globais (terra, ar, água) e a disseminação da degradação ambiental, que afeta tudo, exceto os modos de produção agrícola intensivos em capital, resultaram na completa transformação da natureza em mercadoria" (Harvey, 2014, p. 123).

No contexto da subsidência do solo em Maceió, a apropriação que a Braskem faz desse território, desde a perfuração dos primeiros poços de extração de sal-gema, sugere que seus lucros decorrem de um processo de acumulação de capital que tem na exploração dos recursos naturais o seu cerne.

Desse modo, o comportamento da Braskem reflete uma prática característica do sistema capitalista, no qual os detentores de lucros, juros e rendas moldam os ambientes urbanos para atender às demandas do capital. De acordo com Maricato (2015), o capital, aqui transmutado na Braskem, considera a cidade como uma mercadoria e, da mesma forma, enxerga porções da cidade como áreas de monopólio. Isso reflete um senso de patrimonialismo, entendido pela autora como "a privatização do aparelho do Estado, tratado como algo pessoal" (Maricato, 2015, p.27), e está intrinsecamente ligado à desigualdade social histórica que permeia a vida no Brasil.

A Braskem adotou, ainda, práticas caracterizadas como "lavra ambiciosa"¹. O Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018, apresenta o conceito de "lavra ambiciosa" como sendo "aquela conduzida sem observância ao plano preestabelecido, nos termos do disposto em Resolução da ANM, ou de modo a impossibilitar o aproveitamento econômico posterior da jazida". Tal definição aparece como parte das considerações incluídas no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI (Brasil, 2024).

A CPI considera, ainda, que o monitoramento e a fiscalização das minas de sal-gema abertas pela Braskem foram, quando muito, realizadas pela própria empresa, o que se enquadra no crime de lavra ambiciosa, ao violar normas de estabilidade das minas e extrair mais sal-gema do que o previsto nos planos de aproveitamento econômico das jazidas (Brasil, 2024b).

Uma vez deflagrado o processo de subsidência do solo em Maceió e iniciados os trâmites para a compensação dos danos patrimoniais e extrapatrimoniais, fica evidente que o processo de

acumulação continua avançando, à medida que a empresa dispõe de capital para comprar parte das residências afetadas. Segundo Harvey (2014), a acumulação por espoliação libera ativos a baixo custo, promovendo desvalorização para, posteriormente, reciclá-los com a obtenção de lucros futuros “até que o capital excedente faça uso deles a fim de dar nova vida à acumulação de capital” (Harvey, 2014, p. 126).

Uma vez estabelecido o Plano de Compensação Financeira (PCF), o resultado prático observado foi a compra dos imóveis das áreas de risco e o tabelamento das indenizações, levando à abertura de processos jurídicos que questionam, de forma individual e coletiva, os montantes pagos pela empresa aos moradores (Lima *et al*, 2023).

Sabendo que há demanda por espaços na zona urbana, como é o caso das áreas desapropriadas dos bairros (consideradas ativos econômicos), e que tal demanda está em constante evolução, pode-se inferir que, no longo prazo, a Braskem irá dispor de vantagens no mercado imobiliário, que é suscetível a práticas especulativas de longo prazo.

De acordo com Paul Singer (1979), essas vantagens são possíveis graças à forma como a renda da terra urbana é determinada e, para isso, existem pelo menos quatro formas pelas quais uma empresa pode obtê-la: pela compra, pelo aluguel, pelo monopólio (decorrente da localização para entrada e saída de mercadorias), e pelo diferencial (resultado do domínio sobre determinado mercado). À esta última, a renda diferencial, ainda se aplica a hipótese de que a empresa passará a ter o controle do solo onde se encontra sua principal matéria prima.

Em síntese, o processo de subsidência do solo em cinco bairros de Maceió e as ações realizadas pela Braskem para reparar um crime por ela cometido evidencia como a lógica capitalista de acumulação por espoliação se manifesta de forma concreta, permitindo à empresa transformar uma tragédia socioambiental em uma oportunidade de controle econômico sobre o território.

A GÊNESE DA SALGEMA INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A

O processo histórico-econômico que leva ao aparecimento da Braskem remete às mudanças impulsionadas pelo Estado brasileiro no sentido de fortalecer uma indústria nacional como meio de promover o desenvolvimento. Diante dos intensos desequilíbrios regionais verificados no país durante a primeira metade do século XX, em 1956, o governo Juscelino Kubitschek criou o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), visando diagnosticar as razões por trás do atraso econômico da região.

Em 1959, foi criada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) com o objetivo de estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da região, além de supervisionar, coordenar e controlar a elaboração e execução de projetos de órgãos federais no Nordeste, além de prestar assistência técnica quando necessário (Carvalho, 2001).

Para estimular a industrialização, a Sudene implementou um sistema de incentivos fiscais, que contribuiu para a transferência de capitais produtivos do Sudeste para o Nordeste,

costurando os arquipélagos regionais, sob o comando do capital industrial, e conformando o que Guimarães Neto (1989) chamou de integração produtiva regional. A partir daí, observou-se um processo de desconcentração produtiva, que não apenas ampliou o espaço de valorização do capital industrial no território nacional, mas também possibilitou o surgimento de iniciativas como a Salgema Indústrias Químicas S.A. em Alagoas. Inserida nesse contexto, a Salgema emergiu como um marco da industrialização regional, consolidando sua influência política e econômica, desde a descoberta do minério até alcançar o patamar de multinacional.

A descoberta de sal-gema em Maceió ocorreu em 1943, durante prospecções realizadas pelo Conselho Nacional do Petróleo. No ano seguinte, o empresário Euvaldo Luz solicitou ao Governo Federal uma concessão para explorar o minério. No entanto, o terreno já estava sob concessão de uma empresa estrangeira, e somente 22 anos depois, em 1964, o empresário conseguiu obter a autorização para exploração (Diodato, 2017).

Os anos seguintes foram marcados pela busca por financiamento para viabilizar a exploração, culminando, em 1971, com a entrada do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE)², que também forneceu apoio técnico ao empreendimento e convidou a Petroquisa para definir a tecnologia a ser usada durante a extração (Diodato, 2017).

A partir da entrada da Petroquisa no projeto, em 1975, o grupo EULUZ se retirou e as ações se concentraram entre o BNDE e a própria Petroquisa, elevando a Salgema Indústrias Químicas S/A à condição de estatal (Diodato, 2017). Seu propósito inicial era suprir a demanda por matérias-primas, sobretudo soda cáustica e cloro, de indústrias petroquímicas como a Dow Química e Companhia Petroquímica de Camaçari, ambas na Bahia, bem como indústrias de celulose no Sul do Brasil (Lustosa, 1997). Tal proposta, também contribuía com o projeto de integração regional da industrialização do país.

Porém, a logística de se transportar o cloro pelo mar, se tornou inviável quando a marinha brasileira considerou que a operação não seria segura pela falta de conhecimento técnico. A partir disso, a produção se tornou novamente viável com o processamento dessa matéria-prima em Alagoas, levando à criação de um Complexo Químico Integrado que daria origem, em 1982, ao Polo Cloroquímico de Alagoas (PCA) e tendo a Salgema como grande fornecedora de insumos (Lustosa, 1997).

O local escolhido para a instalação da empresa foi a região de restinga entre a Lagoa Mundaú e a Praia da Avenida, no bairro Pontal da Barra, na área urbana de Maceió. Segundo Vieira (1997) embora moradores, ambientalistas e comunidade acadêmica tenham se manifestado contrários à instalação, o Sindicato do Açúcar do Estado de Alagoas, a Cooperativa Regional dos Produtores de Açúcar, o Sindicato dos Estabelecimentos Bancários e a Federação do Comércio apoiaram fortemente o projeto.

Além do apoio dessas instituições, bem como dos governos federal e estadual, a Salgema também recebeu incentivos fiscais significativos. Tanto a tributação federal quanto a estadual foram moldadas para fortalecer a construção de um Polo Cloroquímico em Alagoas.

Segundo Lustosa (1997, p. 20), os incentivos fiscais provenientes do governo federal foram: i) Isenção de imposto de renda sobre o lucro de exploração por 10 anos, prorrogáveis por mais 5 anos após o início das operações; ii) Redução de 50% no imposto de importação e de 80% no imposto sobre produtos industrializados, se reconhecidas pela SUDENE como de interesse regional; iii) Acesso a recursos do Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR), cobrindo até 50% do investimento total; iv) Financiamentos do BNDES e do Banco do Nordeste. No âmbito estadual, puderam contar com: i) Redução escalonada do imposto sobre circulação de mercadorias (ICM): 50% nos dois primeiros anos, 40% no terceiro, 30% no quarto e 20% no quinto; ii) Capital de giro subsidiado, com recursos provenientes dos depósitos de empresas beneficiadas pela redução do ICM.

Já em operação desde 1976, a empresa voltou a entrar em conflito com os interesses da população do Pontal da Barra ao anunciar, em 1986, que expandiria sua planta industrial, conforme mostraram Feitosa e Romeiro (2023, p. 7-8)

Uma das sugestões para encerrar o impasse foi a criação de um plebiscito, que agiria como uma consulta popular sobre a expansão da empresa ou não. O problema é que criar uma consulta popular sobre o tema demandaria que as contrapartes debatessem publicamente para tentar convencer a população de seus pontos de vista. E, de acordo com movimento popular criado a partir da mobilização da classe média, o Movimento Pela Vida (MPV), e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a vantagem, neste caso, ficaria para empresa, que, sendo detentora de maiores recursos, poderia criar propagandas que convencessem a população de que não haveria risco ambiental e que, portanto, a expansão seria benéfica.

Embora o plebiscito não tenha chegado a ocorrer, a Salgema consegue gerar bastante propaganda positiva sobre a sua imagem, reforçando a ideia de responsabilidade social em relação às suas ações. Para solucionar o impasse, a empresa propôs a criação de um Cinturão Verde entre a planta industrial e a área habitada, o que levou os moradores a intensificarem sua mobilização (Feitosa; Romeiro, 2023). Contudo, a disputa foi resolvida apenas em novembro de 1988, com a publicação do Decreto nº 33.225, que determinou o tombamento do perímetro urbano do bairro do Pontal da Barra, mas excluiu a área de restinga.

DE ESTATAL À MULTINACIONAL

Em 1980, a pequena participação da empresa que ainda pertencia ao capital privado da DU PONT foi repassada para a Copene. Em função disso, a empresa teve seu capital votante dividido entre as empresas acionistas Copene, Norquisa e Petroquisa (Barros Filho, 2022). Em 1989, a composição acionária e capital votante da empresa passaram por uma nova alteração, ficando assim distribuídos: Petroquisa, com 23,21%; Copene, com 27,07%; Norquisa, com 26,51%; e Petroquímicas do Brasil S/A (EPB), pertencente ao Grupo Odebrecht, com 23,21% (Barros Filho, 2022, p. 76; Diodato, 2017).

Em 1995, houve o processo de privatização da Salgema Indústrias Químicas S.A., no qual o governo federal transferiu 33,73% das ações preferenciais e 23,21% das ações ordinárias da

empresa. Simões e Cristaldo (2022) destacam a nova composição acionária: 49% do capital votante ficou com a subsidiária do Grupo Odebrecht, 50% com a Copene e apenas 0,6% permaneceu com os outros acionistas.

A existência de subsidiárias do setor petroquímico dentro da estrutura do Grupo Odebrecht, levou a criação da Trikem S/A, em 1996, a partir da junção as Salgema, PPH, Polioleofinas e CPC (Braskem, 2024a). Outra mudança institucional relevante ocorreu em 2002, quando ocorreu a fusão entre Copene, OPP, Trikem, Nitrocarbono, Proppet e Polialden, resultando na criação da Braskem.

Atualmente, a empresa ocupa a posição de sexta maior petroquímica do mundo em capacidade de produção de resinas termoplásticas, com 40 unidades industriais distribuídas no Brasil, Estados Unidos, Alemanha e México. Destaca-se também como líder e pioneira na produção de biopolímeros à base de etanol da cana-de-açúcar em escala industrial, além de ser a maior produtora de resinas termoplásticas das Américas (Braskem, 2024b).

O Quadro 1, ajuda a dimensionar a atuação internacional da empresa em termos de produtividade e unidades administrativas com destaque para sua atuação industrial no Brasil.

Quadro 1: Braskem: Atuação internacional – 2024

Região/País	Unidades	Capacidade de Produção* (kt/ano)
Brasil	29 Indústrias; 3 Centros de Inovação; 1 Planta de Reciclagem; 1 Escritório Comercial.	Eteno: 3.752; Eteno verde: 260; PE: 3.055; PP: 1.850; PVC: 710; Cloro: 400; Soda Cáustica: 460; PCR: 48;
Estados Unidos	5 Indústrias; 2 Centros de Inovação; 2 Escritórios Comerciais.	PP: 2.020; PE: 1.050
Alemanha	2 Indústrias; 1 Centros de Inovação.	PP: 625 PCR: 23
México	4 Indústrias; 1 Centros de Inovação; 1 Escritório Comercial.	PE: 1.050
Holanda	1 Indústria; 1 Planta de Reciclagem.	PP: 625; PCR: 23
América do Sul	5 Escritórios Comerciais distribuídos entre Argentina, Chile, Peru, Colômbia e Brasil	-
Índia e Singapura	2 Escritórios Comerciais.	-
Japão	1 Escritório de Representação.	-

*PE: Polietileno; PP: Polipropileno; PVC: Policloreto de Vinila; PCR: Resinas Recicladas Pós-Consumo; Eteno: Eteno; Eteno Verde: Eteno produzido a partir de etanol da cana-de-açúcar; Cloro: Cloro; Soda Cáustica: Hidróxido de sódio.
Fonte: Braskem, 2024b. Elaboração própria.

BRASKEM, ENTRE BENEFÍCIOS E LUCROS

Desde a criação da Salgema, passando pelas diversas mudanças acionárias, até a criação da Braskem, a empresa foi beneficiada com um conjunto de incentivos e isenções fiscais. As informações disponíveis sobre os benefícios fiscais acumulados pela empresa, fornecidas pelo Governo Federal e acessadas por meio do Portal da Transparência da Procuradoria Geral da União, referem-se exclusivamente ao ano de 2021, permitindo levantar dados sobre as renúncias fiscais da Braskem.

Conforme pode ser observado no Quadro 2, os benefícios fiscais concedidos à empresa em 2021 totalizaram R\$ 873.612.052,44, com uma distribuição altamente concentrada em incentivos vinculados ao desenvolvimento regional. Destaca-se que 79,5% desse valor (R\$ 694.532.560,16) foram oriundos da Sudam/Sudene, por meio da redução de 75% em projetos de setores prioritários, enquanto 9,05% (R\$ 79.022.529,00) resultaram de renúncias relacionadas ao Imposto de Importação, refletindo vantagens para aquisição de equipamentos ou insumos estratégicos.

Quadro 2: Braskem: Renúncias Fiscais, por tipo de Benefício Fiscal - 2021

Benefício Fiscal	Valor Renunciado(R\$)
Fundos do Idoso	R\$ 2.334.150,00
Atividade Audiovisual - Dedução do Imposto de Renda	R\$ 3.000.000,00
IPI	R\$ 3.119.105,00
Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 3.300.000,00
Incentivo ao Desporto	R\$ 3.660.458,08
PIS	R\$ 5.307.888,00
Pronac - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução do Imposto de Renda	R\$ 11.151.071,28
Programa de Alimentação do Trabalhador	R\$ 12.299.451,45
COFINS	R\$ 24.397.879,00
Sudam/Sudene - Redução por Reinvestimento	R\$ 31.486.960,47
Imposto de Importação	R\$ 79.022.529,00
Sudam/Sudene - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	R\$ 694.532.560,16
Total	R\$ 873.612.052,44

Elaboração própria

Fonte: Controladoria Geral da União, Portal da Transparência, 2021

Esses dados revelam que, apesar da Braskem ter sido responsabilizada pela CPRM pelo processo de afundamento do solo em cinco bairros de Maceió, em 2019, seu acesso a benefícios concedidos pelos governos federal foi mantido, aparentemente sem qualquer restrição por parte das autoridades fiscais federais.

Analisando os Relatórios Anuais da empresa foi possível identificar outros benefícios obtidos. Esses documentos revelam duas principais modalidades de incentivos fiscais: a redução de 75% do Imposto de Renda para Pessoa Jurídica, obtido através da Sudene, e o incentivo de ICMS, concedido pelo Estado de Alagoas, por meio do Programa de Desenvolvimento

Integrado do Estado de Alagoas (PRODESIN), voltado para a implantação e expansão de indústrias no estado.

Como pode ser observado na Tabela 1, os benefícios fiscais recebidos pela empresa no período analisado totalizam R\$ 637.593.284,00, distribuídos entre recursos oriundos do governo federal e do governo estadual.

Tabela 1: Braskem: Incentivos Fiscais Recebidos – 2019-2021

Ano	SUDENE	PRODESIN
2019	*	R\$ 67.796.000,00
2020	*	R\$ 68.893.000,00
2021	R\$ 137.338.000,00	R\$ 176.284,00
2022	R\$ 108.975.000,00	R\$ 87.415.000,00
2023	R\$ 109.000.000,00	R\$ 58.000.000,00
Totais	R\$ 355.313.000,00	R\$ 282.280.284,00

* As operações no Brasil registraram prejuízos fiscais nos anos de 2019 e 2020 e por isso não foi possível pleitear quaisquer deduções como incentivos fiscais

Elaboração própria

Fonte: Relatórios Anuais entre 2019 e 2023.

O benefício acumulado pelo PRODESIN representa uma significativa perda de arrecadação para o estado onde ocorreu o desastre ambiental, evidenciando a manutenção das relações da empresa com as autoridades fiscais. Considerando os valores do PRODESIN entre 2019 e 2023, os incentivos fiscais concedidos pela Sudene entre 2022 e 2023 e o total de renúncias federais em 2021, estima-se que a Braskem deixou de contribuir com R\$ 1.373.867.336,44 aos cofres públicos, em valores nominais.

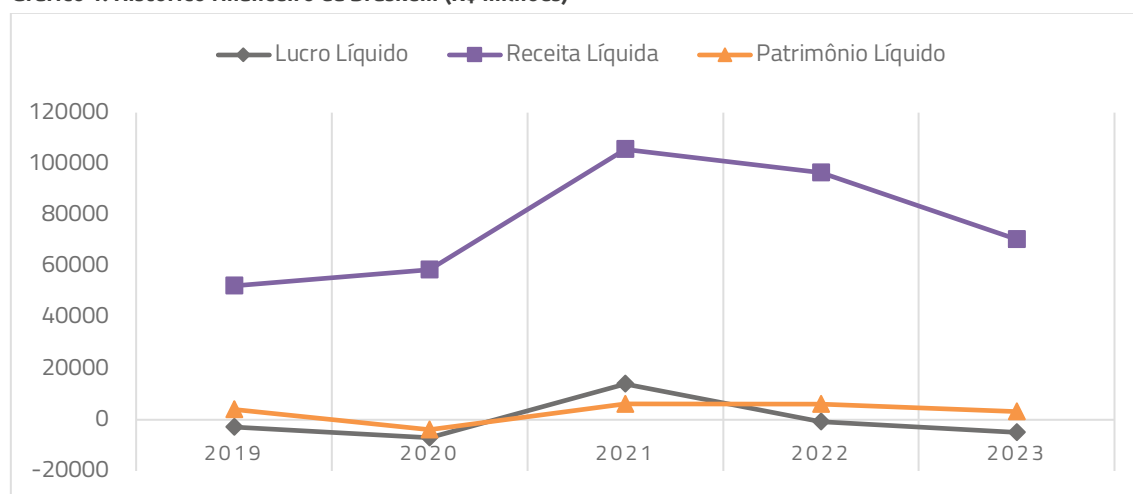
Outra informação relevante diz respeito ao fato de a Braskem ocupar a 23ª posição no ranking dos 50 maiores tomadores de recursos do BNDES, com um total de R\$ 7.623.282.509,18, em financiamentos acumulados. O financiamento mais recente, concedido em dezembro de 2018, foi de R\$ 476.000.000, destinado a investimentos nas unidades fabris da empresa localizadas na Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Alagoas (BNDES, 2022).

Diante do panorama das renúncias fiscais, dos benefícios recebidos e dos recursos obtidos pela empresa por meio do BNDES, torna-se necessário analisar a situação financeira da Braskem de forma mais ampla. Essa avaliação deve considerar indicadores como Lucro Líquido, Receita Líquida e Patrimônio Líquido (em valores nominais) no período de 2019 a 2023, permitindo observar o desempenho financeiro da empresa antes e depois do início do processo de subsidiência do solo em Maceió.

Os dados apresentados no Gráfico 1 destacam aspectos importantes da trajetória financeira da Braskem no período analisado. A empresa registrou um crescimento consistente em sua receita líquida até 2020, seguido por um salto significativo em 2021, quando houve um acréscimo de R\$ 47.082.000,00 em comparação ao ano anterior. Esse aumento, superior a 80%, foi impulsionado pela elevação nos preços de resinas e produtos químicos no mercado internacional, pelo crescimento no volume de vendas, pela depreciação do real e por um cenário internacional favorável. Em 2022, observa-se um retorno à tendência original,

atribuído à queda nos preços do polietileno (PE) no mercado internacional e à apreciação do real frente ao dólar.

Gráfico 1: Histórico financeiro da Braskem (R\$ milhões)



Elaboração própria

Fonte: Relatórios Anuais entre 2019 e 2023.

Por outro lado, o Patrimônio Líquido da empresa permanece relativamente estável, revelando uma base sólida de capital. Embora a Braskem tenha enfrentado variações no lucro e receita, a estabilidade patrimonial, mostra que a empresa ainda tem capacidade de mobilizar capital para enfrentar crises.

Com base nas informações apresentadas, pode-se inferir que a Braskem, apesar dos impactos ocasionados pela subsidência do solo em Maceió, manteve uma estrutura financeira relativamente estável, especialmente em termos de patrimônio líquido. Ao mesmo tempo, as renúncias fiscais, os incentivos recebidos do Governo Federal e a captação de recurso via BNDES, evidenciam o contínuo apoio público à empresa, que sobre essa perspectiva parece não estar tendo ônus financeiro diante do desastre.

O QUINHÃO DAS VÍTIMAS: ENTRE ACORDOS E COMPENSAÇÕES

Esta seção realiza breves apontamentos sobre os acordos e compensações oferecidos a dois grupos de vítimas. O primeiro, aqui denominado "Vítimas Diretas", refere-se aos cerca de 60 mil moradores diretamente atingidos pelo deslocamento e pela perda de suas residências. O segundo, chamado "Vítimas Coletivas", abrange os impactos mais amplos sobre o sistema urbano de Maceió, incluindo os serviços públicos, as empresas privadas e a dinâmica social e econômica da cidade como um todo.

Após a identificação do desastre ambiental em curso pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM), o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou uma Ação Civil Pública Socioambiental com o objetivo de responsabilizar a mineradora. Esse processo resultou, em 30 de dezembro de

2020, na assinatura do Termo de Acordo Socioambiental pela Braskem, o MPF e o Ministério Público Estadual (MPE) (Brasil, 2020).

Os compromissos assumidos no acordo socioambiental incluem:

(a) adotar as medidas necessárias à estabilização e ao monitoramento da subsidência decorrente do evento geológico conforme solicitadas e aprovadas pela Agência Nacional de Mineração para o fechamento seguro de suas frentes de lavra, conforme detalhado no Acordo Socioambiental; (b) reparar, mitigar ou compensar potenciais repercussões e danos ambientais decorrentes do evento geológico no Município de Maceió; (c) reparar, mitigar ou compensar potenciais repercussões e danos sociourbanísticos decorrentes do evento geológico, entendidos como repercussões nas áreas desocupadas, na mobilidade urbana e as repercussões sociais estabelecendo, para esta finalidade, o valor total de até R\$ 1.280.000.000,00 (um bilhão e duzentos e oitenta milhões de reais), nos termos do Acordo Socioambiental; (d) indenizar os danos sociais e morais coletivos relativos ao fenômeno das subsidência e deles decorrentes no montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos do Acordo Socioambiental; e (e) disponibilizar o valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) a título de contingência caso, justificadamente, haja necessidade de se incorrer em valores adicionais para fazer frente aos projetos relacionados às áreas desocupadas e medidas de mobilidade urbana e/ou caso ocorra eventual revisão do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4, divulgado pela defesa civil do município de Maceió em 11 de dezembro de 2020 (Brasil, 2023).

Em linhas gerais, o referido acordo serviu de parâmetro para nortear as ações de compensação de parcela da sociedade pelo desastre provocado pela empresa, seja pelo apelo ao fechamento definitivo das minas, pela indenização de moradores, e/ou pela recuperação ambiental. Embora as diretrizes apresentadas no acordo busquem apresentar soluções para os problemas decorrentes da subsidência do solo, isso não significa que as soluções criadas ou indicadas vão refletir as reais necessidades da sociedade.

O Programa de Compensação Financeira (PCF), visava o pagamento de indenizações por danos materiais e morais, além de cobrir as despesas com a mudança dos moradores e criar canais de comunicação para dúvidas esclarecedoras da população. No entanto, o acordo firmado com os moradores de forma individual, representou a compra dos imóveis a partir de uma avaliação imobiliária feita por uma equipe técnica indicada pela empresa. O auxílio mudança era de R\$ 5.000,00 e os ditos danos morais variavam de R\$ 10.000,00 para comerciantes e empreendedores com atividades nas áreas afetadas, R\$ 20.000,00 para moradores de aluguel e R\$ 40.000,00 para proprietários de imóveis caso residissem no local no momento da desapropriação. Além disso, previa o pagamento de um auxílio-moradia de R\$ 1.000,00 mensais até que a vítima recebesse o valor do imóvel e a indenização para os proprietários e/ou inquilinos (Feitosa; Romeiro, 2023).

Balanços feitos pela empresa indicam a evolução no número de propostas lançadas, aceitas e pagas. Segundo os dados atualizados em 31 de setembro de 2024, foram 19.153 propostas lançadas, 18.864 propostas aceitas e 18.569 indenizações pagas. Outros dados gerais podem ser observados no Quadro 3:

Quadro 3: Visão geral do PCF em setembro de 2024

PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E APOIO À REALOCAÇÃO
14.549 imóveis identificados na área de desocupação e monitoramento;
14.508 imóveis já desocupados;
41 imóveis pendentes de desocupação (todos da Área 01);
6.149 propostas de compensação apresentadas para comerciantes e empresários;
Mais de R\$ 4 bilhões pagos em indenizações e auxílios financeiros.

Elaboração própria.
Fonte: Braskem, 2024.

Cabe esclarecer que essas informações estão disponíveis em um site que a Braskem criou para, à sua maneira, dar transparência à sua atuação diante do desastre ambiental que ela insiste em chamar de “incidente”. Os dados divulgados no portal parecem buscar construir a imagem de que a empresa tem sido bem-sucedida na gestão do “problema”. No entanto, uma análise mais detalhada dessas informações permite algumas inferências críticas.

Primeiramente, o número de Vítimas Diretas é ocultado, sendo substituído pelo número de imóveis, mostrando que a empresa tem focado em “compensações” em torno de cada núcleo familiar e não nos indivíduos, o que torna a dita indenização por danos morais ainda mais questionável.

Em segundo lugar, acerca dos imóveis pendentes de desocupação e da relação destes com as 289 propostas recusadas, a Braskem não deixa clara a motivação da recusa. Uma pista para compreender esta recusa está no processo movido por 11 vítimas moradores na Holanda, onde os autores da ação pleiteavam indenizações no valor integral de seus imóveis alegando que no Brasil, as compensações oferecidas forma consideradas inadequadas (Brasil, 2024).

Para avaliar os danos causados pelo desastre às Vítimas Coletivas e propor formas de mitigação, o Acordo Socioambiental ainda previu um estudo sociourbanístico. Tal estudo foi feito ao longo de 2021 e intitulado Diagnóstico Técnico-Participativo do Plano de Ações Sociourbanísticas (PAS). Este documento, correlaciona o território da cidade de Maceió à quatro eixos temáticos: 1) políticas sociais e redução de vulnerabilidades; 2) atividade econômica, trabalho e renda; 3) qualificação urbana e ambiental; 4) Preservação da cultura e memória. (Diagonal, 2022)

Embora o texto preliminar divulgado pela empresa seja datado de junho de 2022, a apresentação do trabalho e o debate sobre seus resultados foram objetos de uma série de escutas públicas que só ocorreram em março de 2023³. Em setembro de 2023, foi divulgada uma nova versão deste diagnóstico unificando, denominado Documentos Técnicos

Complementares Parte I e Parte II (ambos de dezembro de 2022), bem como algumas das contribuições levadas pela população para as escutas públicas.

Em relação ao município de Maceió, sua adesão aos acordos foi formalizada em 20 de julho de 2023, com a assinatura de um novo Termo, conforme o Processo nº 0806577-74.2019.4.05.8000. Nesse documento, ficou estabelecido o pagamento de R\$ 1.700.000.000,00 (um bilhão e setecentos milhões de reais) a serem aplicados em:

[...] reparação integral, englobando compensação, indenização, honorários e/ou ressarcimento por todos e quaisquer danos diretos e indiretos, patrimoniais e extrapatrimoniais, eventualmente suportados pelo Município em decorrência e/ou relacionados à extração de sal-gema e/ou ao evento geológico [...] (Brasil, 2023).

Este pagamento deverá ser feito em parcelas, conforme apresentado no Quadro 4:

Quadro 4 – Pagamentos da Braskem ao Município de Maceió

Parcela	Valor	Prazo	Destino
1	R\$ 600.000.000,00	10 de agosto de 2023	99% para o município e 1% para a Procuradoria Geral do Município (honorários)
2	R\$ 100.000.000,00	15 de dezembro de 2023	99% para o município e 1% para a Procuradoria Geral do Município (honorários)
3	R\$ 250.000.000,00	15 de abril de 2024	99% para o município e 1% para a Procuradoria Geral do Município (honorários)
4	R\$ 250.000.000,00	15 de julho de 2024	99% para o município e 1% para a Procuradoria Geral do Município (honorários)
5	R\$ 250.000.000,00	15 de outubro de 2024	99% para o município e 1% para a Procuradoria Geral do Município (honorários)
6	R\$ 250.000.000,00	15 de dezembro de 2024	99% para o município e 1% para a Procuradoria Geral do Município (honorários)

Elaboração própria.

Fonte: Instrumento particular de acordo que celebram o município de Maceió e a Braskem, 2023.

Mediante o pagamento o município assume integral responsabilidade pela gestão dos valores se comprometendo a utilizá-los para a implementação de ações, programas, projetos, políticas públicas e outras medidas para compensação da cidade diante do crime, incluindo a construção de novos equipamentos urbanos e danos ao patrimônio.

Colocando essas informações em comparação com as reunidas na sessão anterior, a questão que se levanta é: como podemos dizer que a empresa de fato está arcando com a responsabilidade sobre o desastre que ela causou se, somente com os dados disponíveis, já podemos afirmar que dos quase 6 bi destinados pela empresa para as compensações

apresentadas, 1,3 bi foram absorvidos pela empresa em termos de renúncias e benefícios fiscais?

CONCLUSÃO

A exploração de sal-gema pela Braskem em Maceió, ocorrida de forma predatória, resultou na subsidência do solo e no deslocamento de milhares de pessoas. A falta de fiscalização e monitoramento adequados configura o crime de "lavra ambiciosa", caracterizado pela extração desenfreada de recursos e resulta na perda da capacidade que este solo teria de cumprir suas funções sociais.

A Braskem não apenas extraiu sal-gema, mas também se apropriou de territórios densamente povoados e historicamente estabelecidos, transformando-os em mais uma mercadoria a ser adquirida e futuramente negociada como parte do ativo da empresa.

As compensações financeiras oferecidas, com o tabelamento das indenizações, geraram questionamentos sobre a adequação desses valores pagos, ao passo que o acordo firmado com o município parece passar para a tutela do Estado a responsabilidade em promover as ações de mitigação necessárias para o reestabelecimento de serviços urbanos e recuperação dos mais diversos danos causados.

Quando comparados aos lucros e benefícios fiscais que a Braskem continua a obter, com os valores repassados pelos acordos, esses montantes parecem inadequados para compensar os danos materiais e morais sofridos pelas comunidades, reforçando a percepção de que o processo de reparação favorece os interesses corporativos em detrimento da justiça social.

Com base nos valores das renúncias fiscais de 2021, utilizados como referência para análise, e considerando a hipótese de que, entre 2019 e 2023, a empresa tenha obtido benefícios fiscais de magnitude semelhante, em cada ano, estima-se que a Braskem deixou de repassar aos cofres públicos um montante aproximado de R\$ 6 bilhões. Esse valor equivale ao total destinado, até o momento, à compensação das vítimas diretas e à mitigação dos danos causados às vítimas coletivas, configurando um processo de socialização dos prejuízos. Esse mecanismo reflete a lógica da acumulação por espoliação, na qual recursos públicos são transferidos para sustentar a acumulação de capital privado, enquanto os impactos sociais, econômicos e ambientais recaem sobre a sociedade.

REFERÊNCIAS

BARROS FILHO, José Roberto Galdino de. **Análise sobre os impactos da atividade extrativa mineral de sal-gema em Maceió/AL**. 2024. 172 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Alagoas, – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2022.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BRASIL) BNDES. **Quem são os nossos 50 maiores tomadores de recursos.** 2022. Disponível em: <<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/consulta-operacoes-bndes/maiores-clientes>> Acesso em: 05 de Novembro de 2024.

BRASKEM. **A Nossa História.** 2024. Disponível em <https://www.braskem.com.br/alagoas>. Acesso em 23 jul. 2024a.

_____. **Relatório integrado Braskem 2023.** 2024. **Relatório.** Disponível em: <https://api.mziq.com/mzfilemanager/v2/d/540b55c5-af99-45f7-a772-92665eb948e9/5d0bc874-225c-5f71-1288-074a779b6b2e?origin=1>. Acesso em 23 jul. 2024b.

BRASIL. Ministério Público Federal. Acordo. **Termo de Acordo para extinguir a ação civil pública socioambiental.** Processo nº 0806577-74.2019.4.05.8000. 30 de Dezembro de 2020.

_____. **Decreto nº 9.406, de 12 de junho de 2018.** Disponível em: <https://anmlegis.datalegis.net/action/TematicaAction.php?acao=abrirVinculos&cotematica=7564196&cod_menu=6588&cod_modulo=351>. Acesso em: outubro de 2022

_____. Ministério Público Federal. Acordo. **Instrumento particular de acordo que celebram o município de Maceió e a Braskem.** Processo nº 0808806-65.2023.4.05.8000. 20 de Julho de 2023.

_____. SENADO FEDERAL. CPI da Braskem. **Relatório final aprovado.** Relatoria: Sen. Rogério Carvalho. Brasília, 15 de maio de 2024b. Disponível em: <<file:///C:/Users/lanex/Downloads/Relat%C3%B3rio%20Final%20aprovado%20-%20CPIBRASKEM.pdf>> Acesso em outubro de 2024.

CARVALHO, Fernanda Ferrario. **Da Esperança à Crise – a Experiência das Políticas Regionais no Nordeste.** Campinas: IE/UNICAMP, 2001. (Dissertação de Mestrado) 164p.

DINIZ, Clélio Campolina. Desenvolvimento Poligonal no Brasil. **Nova Economia.** Belo Horizonte, v. 3, n. 1, set. 1993.

DIODATO, R. V. **Da Concepção de um Polo Cloroquímico ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Química e do Plástico em Alagoas.** Orientador: Prof. Dr. Paulo Rogério de Freitas Silva. 2017. Dissertação (Mestrado) – Geografia, Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. UFAL. Maceió, 2017.

DIAGONAL. **Plano de Ações Sociourbanísticas: Diagnóstico Técnico-Participativo do PAS, Pós-Escuta Pública.** Setembro de 2023. Disponível em <<https://maisdialogos.com/documentos>>

FEITOSA, Cid Olival; ROMEIRO, Augusto da Silva. **Exploração mineral e impactos na habitação: o caso Braskem, em Maceió**. XX ENANPUR – BELÉM, 2023.

HARVEY, David. **O “NOVO” Imperialismo: acumulação por espoliação**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

LIMA, Gustavo Figueiredo *et al.* **Mobilização x imobilização no território: as lutas dos movimentos sociais pós subsidência do solo em Maceió/AL**. In: XX ENANPUR, Bélem-PA, 2023.

LUSTOSA, M. C. J. **O Pólo Cloroquímico de Alagoas**. Série Apontamentos. Maceió: EDUFAL, 1997.

MARICATO, Erminia. **Para entender a Crise Urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SIMÕES, Paulo Everton Mota; CRISTALDO, Rômulo Carvalho. Análise pêcheutiana do discurso da Braskem face ao crime corporativo em Maceió. **Cadernos do CEAS: Revista Crítica de Humanidades**. Salvador/Recife, v. 47, n. 257, p. 601-628, set./dez. 2022.

SINGER, P. O uso do solo urbano na economia Capitalista. In: Maricato, E. (org). **A produção capitalista da casa (e da cidade)**. São Paulo: Alfa-Omega, 1979.

VIEIRA, M. C. **“Daqui só saio pó!”: conflitos urbanos e mobilização popular (a Salgema e o Pontal da Barra)**. Maceió: Edufal, 1997.

¹ Embora o termo tenha sido usado no decreto mencionado, o conceito já existe desde 1967, no Código de Mineração Brasileira.

² Somente em 1982, o banco passou a se chamar Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

³ Ocorridas durante o mês de março de 2023, as escutas foram feitas nos dias 07, 14, 21, 28 e transmitidas ao vivo pelo canal de comunicação, Mais Diálogos disponível em < <https://maisdialogos.com/> >.